



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO CMI N.º 038/2021

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU – ES.

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exª para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Requerimento:

**- Que seja realizado, junto às Secretarias competentes, estudo para viabilidade do pagamento do PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, conforme previsto em Lei, e ainda da CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL, uma vez que é uma forma de pagamento utilizada quando o total da remuneração do conjunto dos profissionais da educação básica não alcança o mínimo exigido pela Lei do Fundeb.**

**JUSTIFICATIVA:** O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Os profissionais da Rede Municipal DE Educação de Ibiraçu têm exercido um trabalho de essencial importância a comunidade, participando ativamente na formação das nossas crianças e adolescentes. Sendo assim, é fundamental a valorização e estímulo destes profissionais com vistas à melhoria do processo educativo.

O Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE) autorizou o aumento de gastos com pessoal que beneficie **PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO BASICA**, mesmo com a proibição da Lei complementar nº 173/2020. (Parecer em Anexo).





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Nestes termos,  
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de outubro de 2021.

**VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
Vereadora

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Vereador

**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Vereadora

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Vereador

**JOSÉ FABIO DEMUNER**  
Vereador

**OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Vereador

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador

**RENATO LUIZ RAMALHO**  
Vereador

**ALOIR PIOL**  
Vereador

